



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Cordeiros

sexta-feira, 23 de agosto de 2024

Ano XV - Edição nº 01919 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E30DCB0FA41E37CF03F7295552F10CAF

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA; ATO RATIFICATÓRIO; TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D'GLASS LTDA - ME
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2024 - D'GLASS LTDA - ME
- CONTRATO Nº 233/2024 - D'GLASS LTDA - ME
- RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
- ERRATA AO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
- LEI Nº 741 - "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UMA ÁREA DE TERRA NO LOTEAMENTO NESTOR RODRIGUES DO NASCIMENTO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS AO ESTADO DA BAHIA PARA CONSTRUÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UMA UNIDADE POLICIAL."
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR - CERAMICA CANDEAL LTDA - EPP
- TERMO ADITIVO DE VALOR - CERAMICA CANDEAL LTDA - EPP
- DECRETO Nº 044, DE 23 DE AGOSTO DE 2024. "ESTABELECE O REGULAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) E DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS) DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS/BA.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Dispensa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**Processo Administrativo nº: 118/2024****Dispensa nº: 058/2024****Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21****Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de vidros para atender o PSF do Povoado de Alvorada em atendimento a necessidade do Fundo Municipal de Saúde.**

Delci Alves Luz, Prefeito Municipal de Cordeiros/BA e Cássia Ana dos Santos Silva, Gestora do Fundo Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 118/2024, Dispensa nº 058/2024, em especial, o parecer técnico e parecer referencial, autorizo a contratação da empresa D'GLASS LTDA - ME, CNPJ nº 28.404.538/0001-80, para fornecimento de vidros para atender o PSF do Povoado de Alvorada em atendimento a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, pelo valor global de R\$ 19.068,74 (dezenove mil, sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos) para o período de 45 dias, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cordeiros – BA, 23 de agosto de 2024.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Cássia Ana dos Santos Silva
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

ATO RATIFICATÓRIO

Processo Administrativo nº: 118/2024
Dispensa nº: 058/2024
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de vidros para atender o PSF do Povoado de Alvorada em atendimento a necessidade do Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA** a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio e declaração de subsunção de que o processo em epígrafe se amolda às orientações do Parecer Referencial nº 001/2024 expedido pela Procuradoria Jurídica do Município. Em consequência fica a empresa D'GLASS LTDA - ME, CNPJ nº 28.404.538/0001-80, convocada para assinatura do contrato no prazo de cinco dias, para fornecimento de vidros para atender o PSF do Povoado de Alvorada em atendimento a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, no valor global de R\$ 19.068,74 (dezenove mil, sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Cordeiros – BA, 23 de agosto de 2024.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Cássia Ana dos Santos Silva
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 118/2024
Dispensa nº: 058/2024
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de vidros para atender o PSF do Povoado de Alvorada em atendimento a necessidade do Fundo Municipal de Saúde.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 118/2024, referente a dispensa de licitação nº 058/2024, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após análise da documentação do processo, constatou-se que a empresa D'GLASS LTDA - ME, CNPJ nº 28.404.538/0001-80, apresentou proposta condizente com a necessidade do presente processo precipitado, para fornecimento de vidros para atender o PSF do Povoado de Alvorada em atendimento a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, pelo valor global de R\$ 19.068,74 (dezenove mil, sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Cordeiros – BA, 23 de agosto de 2024.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Cássia Ana dos Santos Silva
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 118/2024
Dispensa nº: 058/2024
Fundamentação: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de vidros para atender o PSF do Povoado de Alvorada em atendimento a necessidade do Fundo Municipal de Saúde.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, CNPJ nº 11.342.536/0001-01; Contratada: D'GLASS LTDA - ME, CNPJ nº 28.404.538/0001-80, com sede a Rua Castelo Branco, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia; Objeto Contratação de empresa para fornecimento de vidros para atender o PSF do Povoado de Alvorada em atendimento a necessidade do Fundo Municipal de Saúde; Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, Pareceres Técnico e Parecer Referencial; Valor Global do Contrato: R\$ 19.068,74 (dezenove mil, sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos); Forma de fornecimento: imediata/indireta; Prazo Contratual: 45 dias; Ato de Ratificação: 118/2024; Ato de Homologação: 118/2024; Cordeiros - BA, 23 de agosto de 2024; Delci Alves Luz – Prefeito Municipal; Cássia Ana dos Santos Silva, Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 233/2024**ESPÉCIE: FORNECIMENTO****DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 058/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de vidros para atender o PSF do Povoado de Alvorada em atendimento a necessidade do Fundo Municipal de Saúde.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/21.

CRÉDITO DA DESPESA: ÓRGÃO: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA: 0116 SECRETARIA DE SAÚDE; UNIDADE: 0154 SECRETARIA DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 2.127 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; 2.130 GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSOS: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAÚDE); 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 19.068,74 (dezenove mil, sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

ASSINATURA DO CONTRATO: 23/08/2024

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 23/08/2024 à 07/10/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, CNPJ Nº 11.342.536/0001-01 – Assina pela Contratante: CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: D'GLASS LTDA - ME, CNPJ nº 28.404.538/0001-80 – Assina pela Contratada - DORIVAL JARDIM DO NASCIMENTO, CPF nº 020.683.865-4

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 233/2024

Processo de Dispensa nº 058/2024

Processo Administrativo nº 118/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CORDEIROS – BA E A EMPRESA D'GLASS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento pactuam, entre si, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretaria a **SRA. CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 007.004.905-07, RG nº 07.594.881-85 SSP-BA, encontradiça a Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **D'GLASS LTDA - ME**, CNPJ nº 28.404.538/0001-80, sediada na Rua Castelo Branco, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, neste ato representada pelo **SR. DORIVAL JARDIM DO NASCIMENTO**, brasileiro, maior, capaz, empresário, Identidade nº 967676690, inscrito no CPF sob o nº 020.683.865-4, encontradiço a Rua Castelo Branco, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, simplesmente neste termo denominada **CONTRATADA**, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 118/2024, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente contrato, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei Federal nº 14.133/21 e as cláusulas e estipulações a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato consiste no fornecimento de vidros para atender o PSF do Povoado de Alvorada em atendimento a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes na proposta, e constantes do Processo Administrativo nº 118/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DO VALOR

2.1. As especificações, quantidade estimadas e preços contratados constam relacionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	D'GLASS LTDA - ME

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

		CNPJ		28.404.538/0001-80
		UNID.	QNT	P. UNIT
1	Contratação de empresa para fornecimento de vidros para atender o PSF do Povoado de Alvorada em atendimento a necessidade do Fundo Municipal de Saúde	UNID.	1	R\$ 19.068,74
TOTAL			R\$ 19.068,74	

2.2. O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 19.068,74 (dezenove mil, sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

2.3. O preço objeto da contratação não será reajustado em quaisquer hipóteses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei nº 14.133/21 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato terá vigência de 45 dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado ou renovado a critério da Administração, nos termos e condições permitidos pelo artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas modificações posteriores, desde que mediante celebração de termo aditivo.

4.2. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Contrato no Diário Oficial do Município de Cordeiros, como condição de eficácia do mesmo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente.

5.1.1. Deverá constar, no corpo da nota fiscal emitida pela **CONTRATADA**, o número do contrato e o nº da nota de empenho.

5.2. A nota fiscal deverá ser entregue até o último dia útil do mês de referência, na repartição competente, para efeito de regularização do processo de empenho e pagamento da despesa.

5.3. O pagamento será efetuado à **CONTRATADA** até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

- 5.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante
- 5.5.** A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação dos seguintes documentos:
- 5.5.1.** Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor;
- 5.5.2.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.5.3.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 5.6.** O **CONTRATANTE** não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de *facturing*.
- 5.7.** Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à **CONTRATADA**, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos incontinenti, à pessoa jurídica que os houver apresentado.
- 5.8.** Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela **CONTRATADA**, não são geradores de direito a reajustamento de preços.
- 5.8.1.** No caso do Município de Cordeiros atrasar, eventualmente, o pagamento, o preço objeto desta licitação será corrigido e, haverá incidência de juros de mora, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao período de atraso, sem prejuízo da atualização monetária, através da variação do IPCA do IBGE.
- 5.9.** O faturamento deverá ser emitido para: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01.
- 5.10.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 6.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA: 0116 SECRETARIA DE SAÚDE; UNIDADE: 0154 SECRETARIA DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 2.127 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; 2.130 GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSOS: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAÚDE); 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação formal, via e-mail, carta SEDEX, AR (Aviso de Recebimento), ofício ou eletronicamente, desde que a assinatura do representante legal seja certificada nos termos da lei.
- 7.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo **CONTRATANTE**, em estrita observância das especificações do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 7.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 7.4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoas e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo **CONTRATANTE**.
- 7.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.6. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o **CONTRATANTE**.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

- 7.7. Manter, até o pagamento, as condições de habilitação exigidas para recebimento do **CONTRATANTE**, devendo comunicar ao **CONTRATANTE** a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- 7.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 7.9. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos produtos.
- 7.10. Respeitar as normas de controle de produtos e de fluxo de pessoas nas dependências do **CONTRATANTE**.
- 7.11. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos produtos contratados;
- 7.12. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente por escrito.
- 7.13. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do **CONTRATANTE**, no tocante à entrega dos produtos contratados.
- 7.14. Responder ao **CONTRATANTE** nos casos e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o **CONTRATANTE** de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- 7.15. Comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 7.16. Aplicam-se ainda as demais obrigações previstas na Lei nº 14.133/21.
- 7.17. Fica **vedada** a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do **CONTRATANTE**.
- 7.18. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento os produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 7.19. Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega dos produtos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

7.20. Comunicar tempestivamente ao **CONTRATANTE** qualquer imprevisto ou atraso na entrega do material/serviço objeto deste Contrato, por força maior ou alheio à sua vontade e controle, ficando a **CONTRATANTE** responsável pelo seu deferimento ou não, do pedido de dilação/prorrogação de prazo de entrega, aplicando as sanções previstas neste Contrato, bem como todas aquelas a que estiver sujeitas por lei.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1.** Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à **CONTRATADA**, sob pena de ilegalidade dos atos.
- 8.2.** Requisitar a entrega dos produtos/serviços, estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
- 8.3.** Receber os produtos/serviços, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Contrato.
 - 8.3.1.** Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.
- 8.4.** Designar servidor Fiscal do Contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.
- 8.5.** Comunicar à **CONTRATADA** sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos fornecidos, para imediata correção, solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 8.6.** Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.
- 8.7.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da entrega dos produtos, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da **CONTRATADA** em suas dependências, desde que respeitadas as normas de segurança.
- 8.8.** Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** de qualquer sanção.
- 8.9.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a CLÁUSULA QUINTA deste Contrato.
- 8.10.** Efetuar a autorização do pagamento na forma prevista neste Contrato.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

- 8.11. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento/prestação.
- 8.12. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 8.13. Fiscalizar a entrega do bem por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento/execução e de tudo dará ciência à Administração.
- 8.14. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o art. 120, da Lei nº 14.133/21.

9. **CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- 9.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado de forma indireta e imediata, após a requisição da Prefeitura Municipal de Cordeiros.
- 9.1.1. As solicitações de serviços poderão acontecer a qualquer momento, conforme necessidade da Administração e serão solicitadas por e-mail, Whatsapp ou contato telefônico ao prestador que terá que, até 5 dias úteis da confirmação do recebimento, realizar o serviço solicitado.
- 9.1.1.1. Os serviços deverão ser entregues nos locais agendados pelos órgãos solicitantes sendo que os fornecimentos deverão ocorrer em horário de expediente da Administração, nos dias úteis, sempre das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, salvo em situações de urgência da Administração, mediante prévio agendamento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato e na Lei 14.133/2021.
- 9.2. A **CONTRATADA** deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.
- 9.3. O contratado ficará obrigado a proceder a execução total dos serviços.
- 9.4. Cabe à **CONTRATADA** assumir as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, inclusive, de diárias, locomoção e refeições relacionadas às visitas.
- 9.5. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a **CONTRATADA** deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal do contrato, indicando o

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do **CONTRATANTE**, especialmente designados.
- 10.2.** Fica nomeada gestora/fiscal do contrato, a Sra. Renata Luz da Silva Nascimento, Gestora de Contratos, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº 043.039.125-06, matrícula nº 575, nomeada através da Portaria nº 066/2023.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

- 11.1.** Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato, das normas e condições estabelecidas no Processo de Dispensa de Licitação e do regime de direito público a que está submetido, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral do contrato e as disposições de direito privado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

- 12.1.** As partes se vinculam ao contido no competente Processo de Dispensa de Licitação nº 058/2024, assim como nos termos da melhor proposta de preço, objeto de adjudicação da autoridade superior, que foi apresentada pela **CONTRATADA**, depois de devidamente selecionada pela Comissão Permanente de Licitação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REGÊNCIA

- 13.1.** A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes da presente avença são regidas pelas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/21, combinadas com o disposto na Lei Orgânica do Município de Cordeiros.
- 13.2.** Os casos omissos e não solucionáveis pelas normas gerais previstas pela lei de regência de licitação e contratos, submeter-se-ão aos preceitos de direito público, em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicada a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES

- 14.1.** Se a **CONTRATADA** descumprir quaisquer das condições deste instrumento, ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 156 e 162, da Lei nº 14.133/21, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.2.** Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

- 14.2.1.** Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, se for entrega parcelada, e sobre o valor do contrato, se for entrega única.
- 14.2.2.** A partir do terceiro dia útil, até o limite do quinto dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor da nota de empenho, se for entrega parcelada, e sobre o valor do contrato, se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do sexto dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
- 14.3.** Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas no contrato, poderão ser aplicadas também, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções:
- 14.3.1.** advertência, nos casos de irregularidades de pequena monta;
- 14.3.2.** multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento). Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias, considerar-se-á rescindida a contratação;
- 14.3.3.** multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Contrato, que será cobrada em dobro em caso de reincidência;
- 14.3.4.** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 14.3.5.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
- 14.4.** A **CONTRATADA** que ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco ano ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- 14.5.** A multa, eventualmente imposta à **CONTRATADA**, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

por cento) ao mês. Caso a **CONTRATADA** não tenha nenhum valor a receber do **CONTRATANTE**, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo ainda o **CONTRATANTE** proceder à cobrança judicial da multa.

- 14.6. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo do **CONTRATANTE**.
- 14.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.
- 14.8. No caso de aplicação de penalidades, o **CONTRATANTE** deve informar a Secretaria Municipal de Administração, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores de Cordeiros.
- 14.9. As penalidades previstas acima tem caráter de sanção administrativa e, consequentemente:
 - 14.9.1. a sua aplicação não exime a **CONTRATADA** da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha a acarretar ao **CONTRATANTE**;
 - 14.9.2. não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;
 - 14.9.3. as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

- 15.1. Em virtude do objeto e das condições deste Contrato, fica inexigível a garantia, conforme faculta o art. 96, da Lei nº 14.133/21.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO**

- 16.1. Toda e qualquer alteração do presente Contrato deverá ocorrer por meio de Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/21.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

- 17.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/21, com as consequências legais, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato.
- 17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à defesa prévia.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1.** A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa, bem como as normas previstas na Lei nº 14.133/21 e legislação correlata, durante a vigência deste instrumento.
- 18.2.** A **CONTRATADA** é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados enquanto vigorar este Contrato.
- 18.3.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem autorização expressa do **CONTRATANTE**.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO COMBATE À CORRUPÇÃO

- 19.1.** Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

- 20.1.** As partes elegem o foro de **Condeúba/BA** como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, sendo juntado ao processo de origem desta contratação, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, na forma do art. 91, da Lei nº 14.133/21.

Cordeiros – BA, 23 de agosto de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS

CNPJ nº 11.342.536/0001-01
 Cássia Ana dos Santos Silva
 CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

D'GLASS LTDA – ME
CNPJ nº 28.404.538/0001-80
Dorival Jardim do Nascimento
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

Cordeiros – BA, 23 de agosto de 2024.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO I

Processo Administrativo nº: 106/2024
Processo Licitatório nº: 016/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços
Fundamentação: Art. 6º, inciso XLI e XLV e art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças para poços tubulares.

Pedido de Esclarecimento apresentado via sistema da Bolsa Nacional de Compras – BNC - <https://bnccompras.com/>, em 22/08/2024.

Inicialmente, destaco que, conforme consta do item 15 do Edital:

- 15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

A realização da abertura das propostas de preços está marcada para o dia 02 de setembro de 2024. Portanto, tempestivo o pedido de esclarecimento.

Solicita a empresa, esclarecimentos sobre o seguinte, seguido da resposta:

1) (...) Verificando a documentação constante no processo verificamos divergências entre o que foi lançado no sistema para confecção da proposta com o Termo de Referência que foi publicado em anexo ao Edital. Nota-se que no Lote 01 consta 48 Itens no edital e aqui nesta plataforma constam apenas 44 itens para o mesmo lote. Assim também aconteceu com 03, no documento constam 40 itens e no site apenas 39. Gostaríamos de saber se houver alguma mudança durante o processo?... Deste modo precisamos da informação para realizar a proposta inicial da forma correta?

Resposta: Não houve qualquer alteração. O que na verdade aconteceu foi erro na numeração dos itens. Veja que no Lote 01 do Edital do item 10 já pula para o 12, do 22 para o 24 para 26 e para 28. Já no Lote 03 do item 01 pula para o 03.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

O correto são 44 itens no Lote 01 e 39 itens no Lote 03 conforme mencionado no pedido de esclarecimentos.

Abaixo seguem os lotes com a numeração correta dos itens conforme o constante no cadastro do sistema.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR (MÁXIMO ACEITÁVEL)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	CAPACITOR 216/259MF 220V	5	UND		R\$ 84,83	R\$ 424,15
2	CAPACITOR 270/324MF 110V	5	UND		R\$ 53,27	R\$ 266,35
3	CAPACITOR 270/324MF 220V	5	UND		R\$ 112,53	R\$ 562,65
4	CAPACITOR 20MF 400V	5	UND		R\$ 53,78	R\$ 268,90
5	CAPACITOR 25MF 440V	5	UND		R\$ 65,47	R\$ 327,35
6	CAPACITOR 35MF 400V	5	UND		R\$ 74,97	R\$ 374,85
7	CAPACITOR 40UF 400V	5	UND		R\$ 86,95	R\$ 434,75
8	CAPACITOR 50UF 400V	5	UND		R\$ 99,81	R\$ 499,05
9	PLATINADO NEMA 48 1 CONTATO TRADICIONAL	2	UND		R\$ 84,17	R\$ 168,34
10	PLATINADO NEMA 48 2 CONTATO TRADICIONAL	2	UND		R\$ 87,97	R\$ 175,94
11	PLATINADO NEMA 56 2 CONTATO TRADICIONAL	2	UND		R\$ 87,97	R\$ 175,94
12	RNF MODELO 01 MM 380VCA	5	UND		R\$ 334,33	R\$ 1.671,65
13	FFS MODELO 01 MC 220-380 VCA 0,58	5	UND		R\$ 284,97	R\$ 1.424,85
14	ROLAMENTO 6203-ZZ C3	10	UND		R\$ 30,40	R\$ 304,00
15	ROLAMENTO 6204-ZZ C3	10	UND		R\$ 42,79	R\$ 427,90
16	ROLAMENTO 6205-ZZ C3	10	UND		R\$ 46,10	R\$ 461,00
17	ROLAMENTO 6206-ZZ C3	10	UND		R\$ 67,73	R\$ 677,30
18	ROLAMENTO 6207-ZZ C3	10	UND		R\$ 79,88	R\$ 798,80
19	ROLAMENTO 6208-ZZ C3	10	UND		R\$ 115,46	R\$ 1.154,60
20	ROLAMENTO 6303 ZZ HLH C3	10	UND		R\$ 49,17	R\$ 491,70
21	ROLAMENTO 6304 2RSR C3	10	UND		R\$ 62,03	R\$ 620,30
22	ROLAMENTO 6306-ZZ C3	10	UND		R\$ 97,51	R\$ 975,10
23	ROLAMENTO 6308-ZZ C3	6	UND		R\$ 140,58	R\$ 843,48
24	ROTOR ALUM P-11 108mm	10	UND		R\$ 251,07	R\$ 2.510,70
25	ROTOR ALUM P-11 90MM	10	UND		R\$ 251,07	R\$ 2.510,70
26	ROTOR ALUM P-15 F 121MM	10	UND		R\$ 364,97	R\$ 3.649,70
27	ROTOR ALUM P-15 G 127MM	10	UND		R\$ 406,81	R\$ 4.068,10
28	ROTOR ALUM P-15 K 134MM	10	UND		R\$ 406,81	R\$ 4.068,10
29	ROTOR ALUM P-15 N 145MM	10	UND		R\$ 391,93	R\$ 3.919,30
30	ROTOR ALUM PX-15 F 121 MM	10	UND		R\$ 359,80	R\$ 3.598,00
31	ROTOR ALUM PX-15 G 127 MM	10	UND		R\$ 432,49	R\$ 4.324,90
32	ROTOR ALUM PX-15 K 134 MM	10	UND		R\$ 426,43	R\$ 4.264,30
33	ROTOR ALUM PX-15 N 145MM	10	UND		R\$ 431,91	R\$ 4.319,10

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

34	SELO MECANICO TP TS-P 3/4" INOX / BUNA	15	UND		R\$ 36,82	R\$ 552,30
35	SELO MECANICO TP TS-P 1" INOX BUNA	15	UND		R\$ 77,74	R\$ 1.166,10
36	SELO MECANICO TP TS-PL 1.1/4 INOX BUNA	10	UND		R\$ 94,11	R\$ 941,10
37	VENTOINHA N-48	2	UND		R\$ 48,64	R\$ 97,28
38	VENTOINHA NEMA 56	2	UND		R\$ 41,23	R\$ 82,46
39	VENTOINHA 100	2	UND		R\$ 46,97	R\$ 93,94
40	VENTOINHA 112 - 2 POLOS	2	UND		R\$ 44,05	R\$ 88,10
41	VENTOINHA 112 - 4 POLOS	2	UND		R\$ 46,39	R\$ 92,78
42	VENTOINHA 132 - 2 POLOS	2	UND		R\$ 52,82	R\$ 105,64
43	VENTOINHA 132 - 4 POLOS	2	UND		R\$ 44,30	R\$ 88,60
44	VENTOINHA 160 - 2 POLOS	2	UND		R\$ 92,90	R\$ 185,80
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 54.255,95	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR (MÁXIMO ACEITÁVEL)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	ABRAC S/R 1" 029 X 032	10	UND		R\$ 21,89	R\$ 218,90
2	ABRAC SR 1.1/4" 035-040	10	UND		R\$ 22,77	R\$ 227,70
3	ABRAC S/R 1.1/2" 039X047	10	UND		R\$ 23,23	R\$ 232,30
4	ABRAC S/R 2" 054-062	10	UND		R\$ 25,45	R\$ 254,50
5	BUCHA DE REDUCAO 1.1/4 X 1" FG	3	UND		R\$ 24,06	R\$ 72,18
6	BUCHA DE REDUCAO 1.1/2 X 1" FG	3	UND		R\$ 28,97	R\$ 86,91
7	BUCHA DE REDUCAO 1.1/2 X 1"1/4 FG	3	UND		R\$ 30,06	R\$ 90,18
8	BUCHA DE REDUCAO 2" X 1" FG	3	UND		R\$ 41,05	R\$ 123,15
9	BUCHA DE REDUÇÃO 2" X 1.1/4 FG	3	UND		R\$ 31,13	R\$ 93,39
10	BUCHA DE REDUCAO 2" X 1.1/2 FG	2	UND		R\$ 39,49	R\$ 78,98
11	BUCHA DE REDUCAO 3" X 1"1/2 FG	1	UND		R\$ 73,91	R\$ 73,91
12	BUCHA DE REDUCAO 3" X 2" FG	1	UND		R\$ 77,37	R\$ 77,37
13	BUCHA DE REDUCAO 3" X 2" 1/2 FG	1	UND		R\$ 78,07	R\$ 78,07
14	BUJAO PLUG 1" F.G	2	UND		R\$ 10,79	R\$ 21,58
15	BUJAO PLUG 1"1/4 F.G	2	UND		R\$ 15,08	R\$ 30,16
16	BUJAO PLUG 1"1/2 F.G	2	UND		R\$ 17,64	R\$ 35,28
17	BUJAO PLUG 2" F.G	2	UND		R\$ 22,38	R\$ 44,76
18	COTOVELO 90G FEMEA 1" FG	2	UND		R\$ 32,32	R\$ 64,64
19	COTOVELO 90G FEMEA 1"1/4 FG	2	UND		R\$ 36,04	R\$ 72,08
20	COTOVELO 90G FEMEA 1"1/2 FG	2	UND		R\$ 49,63	R\$ 99,26
21	COTOVELO 90G FEMEA 2"FG	2	UND		R\$ 72,64	R\$ 145,28
22	COTOVELO 90G FEMEA 3" FG	2	UND		R\$ 193,89	R\$ 387,78
23	CURVA FEMEA 1" FG	2	UND		R\$ 33,03	R\$ 66,06
24	CURVA FEMEA 1"1/4 FG	4	UND		R\$ 49,30	R\$ 197,20
25	CURVA FEMEA 1"1/2 FG	4	UND		R\$ 68,92	R\$ 275,68
26	CURVA FEMEA 2" FG	4	UND		R\$ 101,11	R\$ 404,44
27	CURVA MACHO 1" FG	4	UND		R\$ 34,81	R\$ 139,24
28	CURVA MACHO 1".1/4 FG	4	UND		R\$ 53,52	R\$ 214,08
29	CURVA MACHO 1".1/2 FG	4	UND		R\$ 69,58	R\$ 278,32
30	CURVA MACHO 2" FG	4	UND		R\$ 101,23	R\$ 404,92
31	CURVA MACHO FEMEA 90° 1" FG	2	UND		R\$ 40,77	R\$ 81,54
32	CURVA MACHO FEMEA 90° 1"1/4 FG	5	UND		R\$ 52,72	R\$ 263,60
33	CURVA MACHO FEMEA 90° 1"1/2 FG	5	UND		R\$ 79,84	R\$ 399,20
34	CURVA MACHO FEMEA 90° 2" FG	5	UND		R\$ 120,74	R\$ 603,70
35	FITA ISOLANTE 19 X 2M AUTO FUSAO 3M	2	UND		R\$ 17,61	R\$ 35,22

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

36	LUVA DE REDUCAO 1.1/4 X 1 FG	20	UND		R\$ 24,11	R\$ 482,20
37	LUVA DE REDUCAO 1.1/2 X 1" FG	3	UND		R\$ 23,93	R\$ 71,79
38	LUVA DE REDUCAO 1.1/2 X 1.1/4" FG	3	UND		R\$ 28,68	R\$ 86,04
39	LUVA DE REDUCAO 2 X 1.1/2 FG	3	UND		R\$ 44,40	R\$ 133,20
40	LUVA DE REDUCAO 3 X 1"1/2 FG	3	UND		R\$ 89,49	R\$ 268,47
41	LUVA DE REDUCAO 3 X 2 FG	2	UND		R\$ 92,93	R\$ 185,86
42	LUVA DE REDUCAO 3 X 2 1/2 FG	2	UND		R\$ 61,03	R\$ 122,06
43	NIPPLE HEXAGONAL 1" F.G	1	UND		R\$ 14,54	R\$ 14,54
44	NIPPLE HEXAGONAL 1"1/4 F.G	10	UND		R\$ 23,11	R\$ 231,10
45	NIPPLE HEXAGONAL 1"1/2 F.G	10	UND		R\$ 32,22	R\$ 322,20
46	NIPPLE HEXAGONAL 2"1/2 F.G	15	UND		R\$ 52,83	R\$ 792,45
47	NIPPLE HEXAGONAL 3" F.G	5	UND		R\$ 88,22	R\$ 441,10
48	UNIAO ASSENTO BRONZE 1" FG	5	UND		R\$ 79,52	R\$ 397,60
49	UNIAO ASSENTO BRONZE 1"1/4 FG	3	UND		R\$ 100,62	R\$ 301,86
50	UNIAO ASSENTO BRONZE 1"1/2 FG	3	UND		R\$ 110,47	R\$ 331,41
51	UNIAO ASSENTO BRONZE 2" FG	10	UND		R\$ 187,45	R\$ 1.874,50
52	VALVULA DE PE 1" F.F	6	UND		R\$ 68,35	R\$ 410,10
53	VALVULA DE PE 1.1/4" FF	3	UND		R\$ 112,05	R\$ 336,15
54	VALVULA DE PE 1.1/2" FF	3	UND		R\$ 88,27	R\$ 264,81
55	VALVULA DE PE 2" F.F	3	UND		R\$ 149,33	R\$ 447,99
56	VALVULA DE PE 3" F.F	3	UND		R\$ 283,68	R\$ 851,04
57	VALVULA DE PE 4"FF	2	UND		R\$ 384,98	R\$ 769,96
58	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL 1"	2	UND		R\$ 173,31	R\$ 346,62
59	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL 1.1/4	3	UND		R\$ 185,26	R\$ 555,78
60	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL 1.1/2	3	UND		R\$ 262,51	R\$ 787,53
61	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL 2	10	UND		R\$ 371,65	R\$ 3.716,50
62	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL 2"1/2	10	UND		R\$ 582,66	R\$ 5.826,60
63	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL 3"	2	UND		R\$ 987,05	R\$ 1.974,10
64	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL 4"	1	UND		R\$ 1.338,60	R\$ 1.338,60
65	VALVULA ESFERA P. PLENA 1"	1	UND		R\$ 104,91	R\$ 104,91
66	VALVULA ESFERA P. PLENA 1.1/4'	5	UND		R\$ 138,73	R\$ 693,65
67	VALVULA ESFERA P. PLENA 1.1/2'	3	UND		R\$ 206,91	R\$ 620,73
68	VALVULA ESFERA P. PLENA 2"	10	UND		R\$ 345,81	R\$ 3.458,10
69	VALVULA ESFERA P. PLENA 3"	3	UND		R\$ 1.055,92	R\$ 3.167,76
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 37.698,87	

LOTE 03 - EQUIPAMENTOS (ITEM NÃO EXCLUSIVO)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR (MÁXIMO ACEITÁVEL)
					UNITÁRIO
					TOTAL
1	BOMBA SUBMERSA MILLENAR 900 220V	3	UND		R\$ 644,60
2	BOMBEADOR 4R3PA-07 TECNOPOLIMERO	5	UND		R\$ 817,53
3	BOMBEADOR 4R3PA-17 TECNOPOLIMERO	10	UND		R\$ 1.340,20
4	BOMBEADOR 4R3PA-11 TECNOPOLIMERO	5	UND		R\$ 1.032,33
5	BOMBEADOR 4R3PA-13 TECNOPOLIMERO	5	UND		R\$ 1.131,60
6	BOMBEADOR 4R3PA-15 TECNOPOLIMERO	5	UND		R\$ 1.246,33
7	BOMBEADOR 4R3PA-19 TECNOPOLIMERO	10	UND		R\$ 1.456,67
8	BOMBEADOR 4R5PA-18 TECNOPOLIMERO	5	UND		R\$ 1.498,80
9	CHAVE PDA 01 TRIF 380VCA 10 A 4/5CV (6,3-10A) - C/BOTOEIRA	4	UND		R\$ 371,47
10	CHAVE PDA 01 TRIF 380VCA 18 A 10CV (12,5-18A) - C/BOTOEIRA	4	UND		R\$ 417,76

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

11	CHAVE PDA 01 TRIF 380VCA 25 A 12,5/15CV (16-25A)-C/BOTOEIRA	3	UND		R\$ 503,41	R\$ 1.510,23
12	CONTROL-BOX 0,5CV 230V 60HZ S.230	3	UND		R\$ 288,79	R\$ 866,37
13	CONTROL-BOX 0,7CV 230V 60HZ S.230	3	UND		R\$ 307,96	R\$ 923,88
14	CONTROL-BOX 001CV 230V 60HZ S.230	10	UND		R\$ 321,58	R\$ 3.215,80
15	CONTROL-BOX 1,5CV 230V 60HZ S.230	10	UND		R\$ 338,93	R\$ 3.389,30
16	CONTROL-BOX 2CV 230V 60HZ S.230	10	UND		R\$ 359,91	R\$ 3.599,10
17	CONTROL-BOX 3CV 230V 60HZ S.230	2	UND		R\$ 478,66	R\$ 957,32
18	MBP 4R3PA-07 230/0,5/23MO	4	UND		R\$ 2.415,53	R\$ 9.662,12
19	MBP 4R3PA-09 230/0,7/23MO	5	UND		R\$ 2.590,33	R\$ 12.951,65
20	MBP 4R3PA-11 230/001/23MO	4	UND		R\$ 2.865,93	R\$ 11.463,72
21	MBP 4R3PA-13 230/1,5/23MO	8	UND		R\$ 3.104,80	R\$ 24.838,40
22	MBP 4R3PA-17 230/1,5/23MO	12	UND		R\$ 3.289,13	R\$ 39.469,56
23	MBP 4R4PA-19 230/1,5/23MO	12	UND		R\$ 3.151,67	R\$ 37.820,04
24	MBP 4R4PA-15 230/1,5/23MO	5	UND		R\$ 3.415,47	R\$ 17.077,35
25	MBP 4R5PA-18 230/003/23MO	7	UND		R\$ 4.041,60	R\$ 28.291,20
26	MOTOR 0M4A 0,5HP 220V MONOF 3FIOS 60HZ	3	UND		R\$ 1.088,02	R\$ 3.264,06
27	MOTOR 0M4A 1HP 220V MONOF 3FIOS 60HZ	3	UND		R\$ 1.229,12	R\$ 3.687,36
28	MOTOR 0M4A 1,5HP 220V MONOF 3FIOS 60HZ	10	UND		R\$ 1.393,41	R\$ 13.934,10
29	MOTOR 0M4A 2HP 220V MONOF 3FIOS 60HZ	10	UND		R\$ 1.633,50	R\$ 16.335,00
30	MOTOR 0M4A 0,5HP 380V TRIF 60HZ A OLEO	2	UND		R\$ 1.141,81	R\$ 2.283,62
31	MOTOR 0M4A 2HP 380V TRIF 60HZ A OLEO	2	UND		R\$ 1.468,64	R\$ 2.937,28
32	MOTOR 0M4A 3HP 380V TRIF 60HZ A OLEO	2	UND		R\$ 1.850,40	R\$ 3.700,80
33	MOTOR 230/0,5/23MO	1	UND		R\$ 1.778,73	R\$ 1.778,73
34	MOTOR 230/001/23MO	2	UND		R\$ 2.037,07	R\$ 4.074,14
35	MOTOR 230/1,5/23MO	10	UND		R\$ 2.204,93	R\$ 22.049,30
36	MOTOR 230/002/23MO	10	UND		R\$ 2.525,33	R\$ 25.253,30
37	MOTOR 230/003/23MO	5	UND		R\$ 3.178,33	R\$ 15.891,65
38	MOTOR 230/002/38TR	2	UND		R\$ 2.128,73	R\$ 4.257,46
39	MOTOR 230/003/38TR	2	UND		R\$ 2.666,87	R\$ 5.333,74
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 382.508,95	
VALOR GLOBAL					R\$ 474.463,77	

Salientamos que, a previsão de republicação do edital, com abertura de novo prazo, deve ser utilizada quando, a alteração (Edital) afetar a formulação das propostas. Entendendo como “proposta” o conjunto formado pela documentação de habilitação, a propostas técnica (quanto houver) e a proposta comercial, conforme assim dispõe o art. 55, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21:

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

...

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

§ 1º *Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.*

...

Permanecem inalteradas as informações e dados constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2024, mantendo a data e horários do certame para 02/09/2024 às 08:30hs.

Nos termos do item 15.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2024, “A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será **divulgado em sítio eletrônico oficial** no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.”

Atenciosamente,

Mariana Maria de Abreu Pereira
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

ERRATA AO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL PUBLICADO NO DOM, ED. 01916, de 20 de agosto de 2024.

Pregão Eletrônico SRP nº 016/2024
Processo Administrativo nº 106/2024

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 016/2024, torna pública a seguinte retificação ao Termo de Referência (Anexo I) do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

ONDE SE LÊ:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de peças para poços tubulares, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR (MÁXIMO ACEITÁVEL)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	CAPACITOR 216/259MF 220V	5	UND		R\$ 84,83	R\$ 424,15
2	CAPACITOR 270/324MF 110V	5	UND		R\$ 53,27	R\$ 266,35
3	CAPACITOR 270/324MF 220V	5	UND		R\$ 112,53	R\$ 562,65
4	CAPACITOR 20MF 400V	5	UND		R\$ 53,78	R\$ 268,90
5	CAPACITOR 25MF 440V	5	UND		R\$ 65,47	R\$ 327,35
6	CAPACITOR 35MF 400V	5	UND		R\$ 74,97	R\$ 374,85
7	CAPACITOR 40UF 400V	5	UND		R\$ 86,95	R\$ 434,75
8	CAPACITOR 50UF 400V	5	UND		R\$ 99,81	R\$ 499,05
9	PLATINADO NEMA 48 1 CONTATO TRADICIONAL	2	UND		R\$ 84,17	R\$ 168,34
10	PLATINADO NEMA 48 2 CONTATO TRADICIONAL	2	UND		R\$ 87,97	R\$ 175,94
12	PLATINADO NEMA 56 2 CONTATO TRADICIONAL	2	UND		R\$ 87,97	R\$ 175,94
13	RNF MODELO 01 MM 380VCA	5	UND		R\$ 334,33	R\$ 1.671,65
14	FFS MODELO 01 MC 220-380 VCA 0,58	5	UND		R\$ 284,97	R\$ 1.424,85
15	ROLAMENTO 6203-ZZ C3	10	UND		R\$ 30,40	R\$ 304,00
16	ROLAMENTO 6204-ZZ C3	10	UND		R\$ 42,79	R\$ 427,90
17	ROLAMENTO 6205-ZZ C3	10	UND		R\$ 46,10	R\$ 461,00
18	ROLAMENTO 6206-ZZ C3	10	UND		R\$ 67,73	R\$ 677,30
19	ROLAMENTO 6207-ZZ C3	10	UND		R\$ 79,88	R\$ 798,80
20	ROLAMENTO 6208-ZZ C3	10	UND		R\$ 115,46	R\$ 1.154,60
21	ROLAMENTO 6303 ZZ HLH C3	10	UND		R\$ 49,17	R\$ 491,70
22	ROLAMENTO 6304 2RSR C3	10	UND		R\$ 62,03	R\$ 620,30
24	ROLAMENTO 6306-ZZ C3	10	UND		R\$ 97,51	R\$ 975,10

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

26	ROLAMENTO 6308-ZZ C3	6	UND		R\$ 140,58	R\$ 843,48
28	ROTOR ALUM P-11 108mm	10	UND		R\$ 251,07	R\$ 2.510,70
29	ROTOR ALUM P-11 90MM	10	UND		R\$ 251,07	R\$ 2.510,70
30	ROTOR ALUM P-15 F 121MM	10	UND		R\$ 364,97	R\$ 3.649,70
31	ROTOR ALUM P-15 G 127MM	10	UND		R\$ 406,81	R\$ 4.068,10
32	ROTOR ALUM P-15 K 134MM	10	UND		R\$ 406,81	R\$ 4.068,10
33	ROTOR ALUM P-15 N 145MM	10	UND		R\$ 391,93	R\$ 3.919,30
34	ROTOR ALUM PX-15 F 121 MM	10	UND		R\$ 359,80	R\$ 3.598,00
35	ROTOR ALUM PX-15 G 127 MM	10	UND		R\$ 432,49	R\$ 4.324,90
36	ROTOR ALUM PX-15 K 134 MM	10	UND		R\$ 426,43	R\$ 4.264,30
37	ROTOR ALUM PX-15 N 145MM	10	UND		R\$ 431,91	R\$ 4.319,10
38	SELO MECANICO TP TS-P 3/4" INOX / BUNA	15	UND		R\$ 36,82	R\$ 552,30
39	SELO MECANICO TP TS-P 1" INOX BUNA	15	UND		R\$ 77,74	R\$ 1.166,10
40	SELO MECANICO TP TS-PL 1.1/4 INOX BUNA	10	UND		R\$ 94,11	R\$ 941,10
41	VENTOINHA N-48	2	UND		R\$ 48,64	R\$ 97,28
42	VENTOINHA NEMA 56	2	UND		R\$ 41,23	R\$ 82,46
43	VENTOINHA 100	2	UND		R\$ 46,97	R\$ 93,94
44	VENTOINHA 112 - 2 POLOS	2	UND		R\$ 44,05	R\$ 88,10
45	VENTOINHA 112 - 4 POLOS	2	UND		R\$ 46,39	R\$ 92,78
46	VENTOINHA 132 - 2 POLOS	2	UND		R\$ 52,82	R\$ 105,64
47	VENTOINHA 132 - 4 POLOS	2	UND		R\$ 44,30	R\$ 88,60
48	VENTOINHA 160 - 2 POLOS	2	UND		R\$ 92,90	R\$ 185,80
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 54.255,95	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR (MÁXIMO ACEITÁVEL)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	ABRAC S/R 1" 029 X 032	10	UND		R\$ 21,89	R\$ 218,90
2	ABRAC SR 1.1/4" 035-040	10	UND		R\$ 22,77	R\$ 227,70
3	ABRAC S/R 1.1/2" 039X047	10	UND		R\$ 23,23	R\$ 232,30
4	ABRAC S/R 2" 054-062	10	UND		R\$ 25,45	R\$ 254,50
5	BUCHA DE REDUCAO 1.1/4 X 1" FG	3	UND		R\$ 24,06	R\$ 72,18
6	BUCHA DE REDUCAO 1.1/2 X 1" FG	3	UND		R\$ 28,97	R\$ 86,91
7	BUCHA DE REDUCAO 1.1/2 X 1"1/4 FG	3	UND		R\$ 30,06	R\$ 90,18
8	BUCHA DE REDUCAO 2" X 1" FG	3	UND		R\$ 41,05	R\$ 123,15
9	BUCHA DE REDUÇÃO 2" X 1.1/4 FG	3	UND		R\$ 31,13	R\$ 93,39
10	BUCHA DE REDUCAO 2" X 1.1/2 FG	2	UND		R\$ 39,49	R\$ 78,98
11	BUCHA DE REDUCAO 3" X 1"1/2 FG	1	UND		R\$ 73,91	R\$ 73,91
12	BUCHA DE REDUCAO 3" X 2" FG	1	UND		R\$ 77,37	R\$ 77,37
13	BUCHA DE REDUCAO 3" X 2" 1/2 FG	1	UND		R\$ 78,07	R\$ 78,07
14	BUJAO PLUG 1" F.G	2	UND		R\$ 10,79	R\$ 21,58
15	BUJAO PLUG 1"1/4 F.G	2	UND		R\$ 15,08	R\$ 30,16
16	BUJAO PLUG 1"1/2 F.G	2	UND		R\$ 17,64	R\$ 35,28
17	BUJAO PLUG 2" F.G	2	UND		R\$ 22,38	R\$ 44,76
18	COTOVELO 90G FEMEA 1" FG	2	UND		R\$ 32,32	R\$ 64,64
19	COTOVELO 90G FEMEA 1"1/4 FG	2	UND		R\$ 36,04	R\$ 72,08
20	COTOVELO 90G FEMEA 1"1/2 FG	2	UND		R\$ 49,63	R\$ 99,26
21	COTOVELO 90G FEMEA 2"FG	2	UND		R\$ 72,64	R\$ 145,28
22	COTOVELO 90G FEMEA 3" FG	2	UND		R\$ 193,89	R\$ 387,78
23	CURVA FEMEA 1" FG	2	UND		R\$ 33,03	R\$ 66,06
24	CURVA FEMEA 1"1/4 FG	4	UND		R\$ 49,30	R\$ 197,20

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

25	CURVA FEMEA 1"1/2 FG	4	UND		R\$ 68,92	R\$ 275,68
26	CURVA FEMEA 2" FG	4	UND		R\$ 101,11	R\$ 404,44
27	CURVA MACHO 1" FG	4	UND		R\$ 34,81	R\$ 139,24
28	CURVA MACHO 1".1/4 FG	4	UND		R\$ 53,52	R\$ 214,08
29	CURVA MACHO 1".1/2 FG	4	UND		R\$ 69,58	R\$ 278,32
30	CURVA MACHO 2" FG	4	UND		R\$ 101,23	R\$ 404,92
31	CURVA MACHO FEMEA 90° 1" FG	2	UND		R\$ 40,77	R\$ 81,54
32	CURVA MACHO FEMEA 90° 1"1/4 FG	5	UND		R\$ 52,72	R\$ 263,60
33	CURVA MACHO FEMEA 90° 1"1/2 FG	5	UND		R\$ 79,84	R\$ 399,20
34	CURVA MACHO FEMEA 90° 2" FG	5	UND		R\$ 120,74	R\$ 603,70
35	FITA ISOLANTE 19 X 2M AUTO FUSAO 3M	2	UND		R\$ 17,61	R\$ 35,22
36	LUVA DE REDUCAO 1.1/4 X 1 FG	20	UND		R\$ 24,11	R\$ 482,20
37	LUVA DE REDUCAO 1.1/2 X 1" FG	3	UND		R\$ 23,93	R\$ 71,79
38	LUVA DE REDUCAO 1.1/2 X 1.1/4" FG	3	UND		R\$ 28,68	R\$ 86,04
39	LUVA DE REDUCAO 2 X 1.1/2 FG	3	UND		R\$ 44,40	R\$ 133,20
40	LUVA DE REDUCAO 3 X 1"1/2 FG	3	UND		R\$ 89,49	R\$ 268,47
41	LUVA DE REDUCAO 3 X 2 FG	2	UND		R\$ 92,93	R\$ 185,86
42	LUVA DE REDUCAO 3 X 2 1/2 FG	2	UND		R\$ 61,03	R\$ 122,06
43	NIPPLE HEXAGONAL 1" F.G	1	UND		R\$ 14,54	R\$ 14,54
44	NIPPLE HEXAGONAL 1"1/4 F.G	10	UND		R\$ 23,11	R\$ 231,10
45	NIPPLE HEXAGONAL 1"1/2 F.G	10	UND		R\$ 32,22	R\$ 322,20
46	NIPPLE HEXAGONAL 2"1/2 F.G	15	UND		R\$ 52,83	R\$ 792,45
47	NIPPLE HEXAGONAL 3" F.G	5	UND		R\$ 88,22	R\$ 441,10
48	UNIAO ASSENTO BRONZE 1" FG	5	UND		R\$ 79,52	R\$ 397,60
49	UNIAO ASSENTO BRONZE 1"1/4 FG	3	UND		R\$ 100,62	R\$ 301,86
50	UNIAO ASSENTO BRONZE 1"1/2 FG	3	UND		R\$ 110,47	R\$ 331,41
51	UNIAO ASSENTO BRONZE 2" FG	10	UND		R\$ 187,45	R\$ 1.874,50
52	VALVULA DE PE 1" F.F	6	UND		R\$ 68,35	R\$ 410,10
53	VALVULA DE PE 1.1/4" FF	3	UND		R\$ 112,05	R\$ 336,15
54	VALVULA DE PE 1.1/2" FF	3	UND		R\$ 88,27	R\$ 264,81
55	VALVULA DE PE 2" F.F	3	UND		R\$ 149,33	R\$ 447,99
56	VALVULA DE PE 3" F.F	3	UND		R\$ 283,68	R\$ 851,04
57	VALVULA DE PE 4"FF	2	UND		R\$ 384,98	R\$ 769,96
58	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL 1"	2	UND		R\$ 173,31	R\$ 346,62
59	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL 1.1/4	3	UND		R\$ 185,26	R\$ 555,78
60	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL 1.1/2	3	UND		R\$ 262,51	R\$ 787,53
61	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL 2	10	UND		R\$ 371,65	R\$ 3.716,50
62	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL 2"1/2	10	UND		R\$ 582,66	R\$ 5.826,60
63	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL 3"	2	UND		R\$ 987,05	R\$ 1.974,10
64	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL 4"	1	UND		R\$ 1.338,60	R\$ 1.338,60
65	VALVULA ESFERA P. PLENA 1"	1	UND		R\$ 104,91	R\$ 104,91
66	VALVULA ESFERA P. PLENA 1.1/4'	5	UND		R\$ 138,73	R\$ 693,65
67	VALVULA ESFERA P. PLENA 1.1/2'	3	UND		R\$ 206,91	R\$ 620,73
68	VALVULA ESFERA P. PLENA 2"	10	UND		R\$ 345,81	R\$ 3.458,10
69	VALVULA ESFERA P. PLENA 3"	3	UND		R\$ 1.055,92	R\$ 3.167,76
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 37.698,87	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR (MÁXIMO ACEITÁVEL)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	BOMBA SUMERSA MILLENAR 900 220V	3	UND		R\$ 644,60	R\$ 1.933,80

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

3	BOMBEADOR 4R3PA-07 TECNOPOLIMERO	5	UND		R\$ 817,53	R\$ 4.087,65
4	BOMBEADOR 4R3PA-17 TECNOPOLIMERO	10	UND		R\$ 1.340,20	R\$ 13.402,00
5	BOMBEADOR 4R3PA-11 TECNOPOLIMERO	5	UND		R\$ 1.032,33	R\$ 5.161,65
6	BOMBEADOR 4R3PA-13 TECNOPOLIMERO	5	UND		R\$ 1.131,60	R\$ 5.658,00
7	BOMBEADOR 4R3PA-15 TECNOPOLIMERO	5	UND		R\$ 1.246,33	R\$ 6.231,65
8	BOMBEADOR 4R3PA-19 TECNOPOLIMERO	10	UND		R\$ 1.456,67	R\$ 14.566,70
9	BOMBEADOR 4R5PA-18 TECNOPOLIMERO	5	UND		R\$ 1.498,80	R\$ 7.494,00
10	CHAVE PDA 01 TRIF 380VCA 10 A 4/5CV (6,3-10A) - C/BOTOEIRA	4	UND		R\$ 371,47	R\$ 1.485,88
11	CHAVE PDA 01 TRIF 380VCA 18 A 10CV (12,5-18A) - C/BOTOEIRA	4	UND		R\$ 417,76	R\$ 1.671,04
12	CHAVE PDA 01 TRIF 380VCA 25 A 12,5/15CV (16-25A)-C/BOTOEIRA	3	UND		R\$ 503,41	R\$ 1.510,23
13	CONTROL-BOX 0,5CV 230V 60HZ S.230	3	UND		R\$ 288,79	R\$ 866,37
14	CONTROL-BOX 0,7CV 230V 60HZ S.230	3	UND		R\$ 307,96	R\$ 923,88
15	CONTROL-BOX 001CV 230V 60HZ S.230	10	UND		R\$ 321,58	R\$ 3.215,80
16	CONTROL-BOX 1,5CV 230V 60HZ S.230	10	UND		R\$ 338,93	R\$ 3.389,30
17	CONTROL-BOX 2CV 230V 60HZ S.230	10	UND		R\$ 359,91	R\$ 3.599,10
18	CONTROL-BOX 3CV 230V 60HZ S.230	2	UND		R\$ 478,66	R\$ 957,32
19	MBP 4R3PA-07 230/0,5/23MO	4	UND		R\$ 2.415,53	R\$ 9.662,12
20	MBP 4R3PA-09 230/0,7/23MO	5	UND		R\$ 2.590,33	R\$ 12.951,65
21	MBP 4R3PA-11 230/001/23MO	4	UND		R\$ 2.865,93	R\$ 11.463,72
22	MBP 4R3PA-13 230/1,5/23MO	8	UND		R\$ 3.104,80	R\$ 24.838,40
23	MBP 4R3PA-17 230/1,5/23MO	12	UND		R\$ 3.289,13	R\$ 39.469,56
24	MBP 4R4PA-19 230/1,5/23MO	12	UND		R\$ 3.151,67	R\$ 37.820,04
25	MBP 4R4PA-15 230/1,5/23MO	5	UND		R\$ 3.415,47	R\$ 17.077,35
26	MBP 4R5PA-18 230/003/23MO	7	UND		R\$ 4.041,60	R\$ 28.291,20
27	MOTOR 0M4A 0,5HP 220V MONOF 3FIOS 60HZ	3	UND		R\$ 1.088,02	R\$ 3.264,06
28	MOTOR 0M4A 1HP 220V MONOF 3FIOS 60HZ	3	UND		R\$ 1.229,12	R\$ 3.687,36
29	MOTOR 0M4A 1,5HP 220V MONOF 3FIOS 60HZ	10	UND		R\$ 1.393,41	R\$ 13.934,10
30	MOTOR 0M4A 2HP 220V MONOF 3FIOS 60HZ	10	UND		R\$ 1.633,50	R\$ 16.335,00
31	MOTOR 0M4A 0,5HP 380V TRIF 60HZ A OLEO	2	UND		R\$ 1.141,81	R\$ 2.283,62
32	MOTOR 0M4A 2HP 380V TRIF 60HZ A OLEO	2	UND		R\$ 1.468,64	R\$ 2.937,28
33	MOTOR 0M4A 3HP 380V TRIF 60HZ A OLEO	2	UND		R\$ 1.850,40	R\$ 3.700,80
34	MOTOR 230/0,5/23MO	1	UND		R\$ 1.778,73	R\$ 1.778,73
35	MOTOR 230/001/23MO	2	UND		R\$ 2.037,07	R\$ 4.074,14
36	MOTOR 230/1,5/23MO	10	UND		R\$ 2.204,93	R\$ 22.049,30
37	MOTOR 230/002/23MO	10	UND		R\$ 2.525,33	R\$ 25.253,30
38	MOTOR 230/003/23MO	5	UND		R\$ 3.178,33	R\$ 15.891,65
39	MOTOR 230/002/38TR	2	UND		R\$ 2.128,73	R\$ 4.257,46
40	MOTOR 230/003/38TR	2	UND		R\$ 2.666,87	R\$ 5.333,74
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 382.508,95	
VALOR GLOBAL					R\$ 474.463,77	

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

LEIA-SE:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de peças para poços tubulares, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR (MÁXIMO ACEITÁVEL)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	CAPACITOR 216/259MF 220V	5	UND		R\$ 84,83	R\$ 424,15
2	CAPACITOR 270/324MF 110V	5	UND		R\$ 53,27	R\$ 266,35
3	CAPACITOR 270/324MF 220V	5	UND		R\$ 112,53	R\$ 562,65
4	CAPACITOR 20MF 400V	5	UND		R\$ 53,78	R\$ 268,90
5	CAPACITOR 25MF 440V	5	UND		R\$ 65,47	R\$ 327,35
6	CAPACITOR 35MF 400V	5	UND		R\$ 74,97	R\$ 374,85
7	CAPACITOR 40UF 400V	5	UND		R\$ 86,95	R\$ 434,75
8	CAPACITOR 50UF 400V	5	UND		R\$ 99,81	R\$ 499,05
9	PLATINADO NEMA 48 1 CONTATO TRADICIONAL	2	UND		R\$ 84,17	R\$ 168,34
10	PLATINADO NEMA 48 2 CONTATO TRADICIONAL	2	UND		R\$ 87,97	R\$ 175,94
11	PLATINADO NEMA 56 2 CONTATO TRADICIONAL	2	UND		R\$ 87,97	R\$ 175,94
12	RNF MODELO 01 MM 380VCA	5	UND		R\$ 334,33	R\$ 1.671,65
13	FFS MODELO 01 MC 220-380 VCA 0,58	5	UND		R\$ 284,97	R\$ 1.424,85
14	ROLAMENTO 6203-ZZ C3	10	UND		R\$ 30,40	R\$ 304,00
15	ROLAMENTO 6204-ZZ C3	10	UND		R\$ 42,79	R\$ 427,90
16	ROLAMENTO 6205-ZZ C3	10	UND		R\$ 46,10	R\$ 461,00
17	ROLAMENTO 6206-ZZ C3	10	UND		R\$ 67,73	R\$ 677,30
18	ROLAMENTO 6207-ZZ C3	10	UND		R\$ 79,88	R\$ 798,80
19	ROLAMENTO 6208-ZZ C3	10	UND		R\$ 115,46	R\$ 1.154,60
20	ROLAMENTO 6303 ZZ HLH C3	10	UND		R\$ 49,17	R\$ 491,70
21	ROLAMENTO 6304 2RSR C3	10	UND		R\$ 62,03	R\$ 620,30
22	ROLAMENTO 6306-ZZ C3	10	UND		R\$ 97,51	R\$ 975,10
23	ROLAMENTO 6308-ZZ C3	6	UND		R\$ 140,58	R\$ 843,48
24	ROTOR ALUM P-11 108mm	10	UND		R\$ 251,07	R\$ 2.510,70
25	ROTOR ALUM P-11 90MM	10	UND		R\$ 251,07	R\$ 2.510,70
26	ROTOR ALUM P-15 F 121MM	10	UND		R\$ 364,97	R\$ 3.649,70
27	ROTOR ALUM P-15 G 127MM	10	UND		R\$ 406,81	R\$ 4.068,10
28	ROTOR ALUM P-15 K 134MM	10	UND		R\$ 406,81	R\$ 4.068,10
29	ROTOR ALUM P-15 N 145MM	10	UND		R\$ 391,93	R\$ 3.919,30
30	ROTOR ALUM PX-15 F 121 MM	10	UND		R\$ 359,80	R\$ 3.598,00
31	ROTOR ALUM PX-15 G 127 MM	10	UND		R\$ 432,49	R\$ 4.324,90
32	ROTOR ALUM PX-15 K 134 MM	10	UND		R\$ 426,43	R\$ 4.264,30
33	ROTOR ALUM PX-15 N 145MM	10	UND		R\$ 431,91	R\$ 4.319,10

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

34	SELO MECANICO TP TS-P 3/4" INOX / BUNA	15	UND		R\$ 36,82	R\$ 552,30
35	SELO MECANICO TP TS-P 1" INOX BUNA	15	UND		R\$ 77,74	R\$ 1.166,10
36	SELO MECANICO TP TS-PL 1.1/4 INOX BUNA	10	UND		R\$ 94,11	R\$ 941,10
37	VENTOINHA N-48	2	UND		R\$ 48,64	R\$ 97,28
38	VENTOINHA NEMA 56	2	UND		R\$ 41,23	R\$ 82,46
39	VENTOINHA 100	2	UND		R\$ 46,97	R\$ 93,94
40	VENTOINHA 112 - 2 POLOS	2	UND		R\$ 44,05	R\$ 88,10
41	VENTOINHA 112 - 4 POLOS	2	UND		R\$ 46,39	R\$ 92,78
42	VENTOINHA 132 - 2 POLOS	2	UND		R\$ 52,82	R\$ 105,64
43	VENTOINHA 132 - 4 POLOS	2	UND		R\$ 44,30	R\$ 88,60
44	VENTOINHA 160 - 2 POLOS	2	UND		R\$ 92,90	R\$ 185,80
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 54.255,95	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR (MÁXIMO ACEITÁVEL)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	ABRAC S/R 1" 029 X 032	10	UND		R\$ 21,89	R\$ 218,90
2	ABRAC SR 1.1/4" 035-040	10	UND		R\$ 22,77	R\$ 227,70
3	ABRAC S/R 1.1/2" 039X047	10	UND		R\$ 23,23	R\$ 232,30
4	ABRAC S/R 2" 054-062	10	UND		R\$ 25,45	R\$ 254,50
5	BUCHA DE REDUCAO 1.1/4 X 1" FG	3	UND		R\$ 24,06	R\$ 72,18
6	BUCHA DE REDUCAO 1.1/2 X 1" FG	3	UND		R\$ 28,97	R\$ 86,91
7	BUCHA DE REDUCAO 1.1/2 X 1"1/4 FG	3	UND		R\$ 30,06	R\$ 90,18
8	BUCHA DE REDUCAO 2" X 1" FG	3	UND		R\$ 41,05	R\$ 123,15
9	BUCHA DE REDUÇÃO 2" X 1.1/4 FG	3	UND		R\$ 31,13	R\$ 93,39
10	BUCHA DE REDUCAO 2" X 1.1/2 FG	2	UND		R\$ 39,49	R\$ 78,98
11	BUCHA DE REDUCAO 3" X 1"1/2 FG	1	UND		R\$ 73,91	R\$ 73,91
12	BUCHA DE REDUCAO 3" X 2" FG	1	UND		R\$ 77,37	R\$ 77,37
13	BUCHA DE REDUCAO 3" X 2" 1/2 FG	1	UND		R\$ 78,07	R\$ 78,07
14	BUJAO PLUG 1" F.G	2	UND		R\$ 10,79	R\$ 21,58
15	BUJAO PLUG 1"1/4 F.G	2	UND		R\$ 15,08	R\$ 30,16
16	BUJAO PLUG 1"1/2 F.G	2	UND		R\$ 17,64	R\$ 35,28
17	BUJAO PLUG 2" F.G	2	UND		R\$ 22,38	R\$ 44,76
18	COTOVELO 90G FEMEA 1" FG	2	UND		R\$ 32,32	R\$ 64,64
19	COTOVELO 90G FEMEA 1"1/4 FG	2	UND		R\$ 36,04	R\$ 72,08
20	COTOVELO 90G FEMEA 1"1/2 FG	2	UND		R\$ 49,63	R\$ 99,26
21	COTOVELO 90G FEMEA 2"FG	2	UND		R\$ 72,64	R\$ 145,28
22	COTOVELO 90G FEMEA 3" FG	2	UND		R\$ 193,89	R\$ 387,78
23	CURVA FEMEA 1" FG	2	UND		R\$ 33,03	R\$ 66,06
24	CURVA FEMEA 1"1/4 FG	4	UND		R\$ 49,30	R\$ 197,20
25	CURVA FEMEA 1"1/2 FG	4	UND		R\$ 68,92	R\$ 275,68
26	CURVA FEMEA 2" FG	4	UND		R\$ 101,11	R\$ 404,44
27	CURVA MACHO 1" FG	4	UND		R\$ 34,81	R\$ 139,24
28	CURVA MACHO 1".1/4 FG	4	UND		R\$ 53,52	R\$ 214,08
29	CURVA MACHO 1".1/2 FG	4	UND		R\$ 69,58	R\$ 278,32
30	CURVA MACHO 2" FG	4	UND		R\$ 101,23	R\$ 404,92
31	CURVA MACHO FEMEA 90° 1" FG	2	UND		R\$ 40,77	R\$ 81,54
32	CURVA MACHO FEMEA 90° 1"1/4 FG	5	UND		R\$ 52,72	R\$ 263,60
33	CURVA MACHO FEMEA 90° 1"1/2 FG	5	UND		R\$ 79,84	R\$ 399,20
34	CURVA MACHO FEMEA 90° 2" FG	5	UND		R\$ 120,74	R\$ 603,70
35	FITA ISOLANTE 19 X 2M AUTO FUSAO 3M	2	UND		R\$ 17,61	R\$ 35,22

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

36	LUVA DE REDUCAO 1.1/4 X 1 FG	20	UND		R\$ 24,11	R\$ 482,20
37	LUVA DE REDUCAO 1.1/2 X 1" FG	3	UND		R\$ 23,93	R\$ 71,79
38	LUVA DE REDUCAO 1.1/2 X 1.1/4" FG	3	UND		R\$ 28,68	R\$ 86,04
39	LUVA DE REDUCAO 2 X 1.1/2 FG	3	UND		R\$ 44,40	R\$ 133,20
40	LUVA DE REDUCAO 3 X 1"1/2 FG	3	UND		R\$ 89,49	R\$ 268,47
41	LUVA DE REDUCAO 3 X 2 FG	2	UND		R\$ 92,93	R\$ 185,86
42	LUVA DE REDUCAO 3 X 2 1/2 FG	2	UND		R\$ 61,03	R\$ 122,06
43	NIPPLE HEXAGONAL 1" F.G	1	UND		R\$ 14,54	R\$ 14,54
44	NIPPLE HEXAGONAL 1"1/4 F.G	10	UND		R\$ 23,11	R\$ 231,10
45	NIPPLE HEXAGONAL 1"1/2 F.G	10	UND		R\$ 32,22	R\$ 322,20
46	NIPPLE HEXAGONAL 2"1/2 F.G	15	UND		R\$ 52,83	R\$ 792,45
47	NIPPLE HEXAGONAL 3" F.G	5	UND		R\$ 88,22	R\$ 441,10
48	UNIAO ASSENTO BRONZE 1" FG	5	UND		R\$ 79,52	R\$ 397,60
49	UNIAO ASSENTO BRONZE 1"1/4 FG	3	UND		R\$ 100,62	R\$ 301,86
50	UNIAO ASSENTO BRONZE 1"1/2 FG	3	UND		R\$ 110,47	R\$ 331,41
51	UNIAO ASSENTO BRONZE 2" FG	10	UND		R\$ 187,45	R\$ 1.874,50
52	VALVULA DE PE 1" F.F	6	UND		R\$ 68,35	R\$ 410,10
53	VALVULA DE PE 1.1/4" FF	3	UND		R\$ 112,05	R\$ 336,15
54	VALVULA DE PE 1.1/2" FF	3	UND		R\$ 88,27	R\$ 264,81
55	VALVULA DE PE 2" F.F	3	UND		R\$ 149,33	R\$ 447,99
56	VALVULA DE PE 3" F.F	3	UND		R\$ 283,68	R\$ 851,04
57	VALVULA DE PE 4"FF	2	UND		R\$ 384,98	R\$ 769,96
58	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL 1"	2	UND		R\$ 173,31	R\$ 346,62
59	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL 1.1/4	3	UND		R\$ 185,26	R\$ 555,78
60	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL 1.1/2	3	UND		R\$ 262,51	R\$ 787,53
61	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL 2	10	UND		R\$ 371,65	R\$ 3.716,50
62	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL 2"1/2	10	UND		R\$ 582,66	R\$ 5.826,60
63	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL 3"	2	UND		R\$ 987,05	R\$ 1.974,10
64	VALVULA RETENCAO HORIZONTAL 4"	1	UND		R\$ 1.338,60	R\$ 1.338,60
65	VALVULA ESFERA P. PLENA 1"	1	UND		R\$ 104,91	R\$ 104,91
66	VALVULA ESFERA P. PLENA 1.1/4'	5	UND		R\$ 138,73	R\$ 693,65
67	VALVULA ESFERA P. PLENA 1.1/2'	3	UND		R\$ 206,91	R\$ 620,73
68	VALVULA ESFERA P. PLENA 2"	10	UND		R\$ 345,81	R\$ 3.458,10
69	VALVULA ESFERA P. PLENA 3"	3	UND		R\$ 1.055,92	R\$ 3.167,76
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 37.698,87	

LOTE 03 - EQUIPAMENTOS (ITEM NÃO EXCLUSIVO)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR (MÁXIMO ACEITÁVEL)
					UNITÁRIO
					TOTAL
1	BOMBA SUBMERSA MILLENAR 900 220V	3	UND		R\$ 644,60
2	BOMBEADOR 4R3PA-07 TECNOPOLIMERO	5	UND		R\$ 817,53
3	BOMBEADOR 4R3PA-17 TECNOPOLIMERO	10	UND		R\$ 1.340,20
4	BOMBEADOR 4R3PA-11 TECNOPOLIMERO	5	UND		R\$ 1.032,33
5	BOMBEADOR 4R3PA-13 TECNOPOLIMERO	5	UND		R\$ 1.131,60
6	BOMBEADOR 4R3PA-15 TECNOPOLIMERO	5	UND		R\$ 1.246,33
7	BOMBEADOR 4R3PA-19 TECNOPOLIMERO	10	UND		R\$ 1.456,67
8	BOMBEADOR 4R5PA-18 TECNOPOLIMERO	5	UND		R\$ 1.498,80
9	CHAVE PDA 01 TRIF 380VCA 10 A 4/5CV (6,3-10A) - C/BOTOEIRA	4	UND		R\$ 371,47
10	CHAVE PDA 01 TRIF 380VCA 18 A 10CV (12,5-18A) - C/BOTOEIRA	4	UND		R\$ 417,76

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

11	CHAVE PDA 01 TRIF 380VCA 25 A 12,5/15CV (16-25A)-C/BOTOEIRA	3	UND		R\$ 503,41	R\$ 1.510,23
12	CONTROL-BOX 0,5CV 230V 60HZ S.230	3	UND		R\$ 288,79	R\$ 866,37
13	CONTROL-BOX 0,7CV 230V 60HZ S.230	3	UND		R\$ 307,96	R\$ 923,88
14	CONTROL-BOX 001CV 230V 60HZ S.230	10	UND		R\$ 321,58	R\$ 3.215,80
15	CONTROL-BOX 1,5CV 230V 60HZ S.230	10	UND		R\$ 338,93	R\$ 3.389,30
16	CONTROL-BOX 2CV 230V 60HZ S.230	10	UND		R\$ 359,91	R\$ 3.599,10
17	CONTROL-BOX 3CV 230V 60HZ S.230	2	UND		R\$ 478,66	R\$ 957,32
18	MBP 4R3PA-07 230/0,5/23MO	4	UND		R\$ 2.415,53	R\$ 9.662,12
19	MBP 4R3PA-09 230/0,7/23MO	5	UND		R\$ 2.590,33	R\$ 12.951,65
20	MBP 4R3PA-11 230/001/23MO	4	UND		R\$ 2.865,93	R\$ 11.463,72
21	MBP 4R3PA-13 230/1,5/23MO	8	UND		R\$ 3.104,80	R\$ 24.838,40
22	MBP 4R3PA-17 230/1,5/23MO	12	UND		R\$ 3.289,13	R\$ 39.469,56
23	MBP 4R4PA-19 230/1,5/23MO	12	UND		R\$ 3.151,67	R\$ 37.820,04
24	MBP 4R4PA-15 230/1,5/23MO	5	UND		R\$ 3.415,47	R\$ 17.077,35
25	MBP 4R5PA-18 230/003/23MO	7	UND		R\$ 4.041,60	R\$ 28.291,20
26	MOTOR 0M4A 0,5HP 220V MONOF 3FIOS 60HZ	3	UND		R\$ 1.088,02	R\$ 3.264,06
27	MOTOR 0M4A 1HP 220V MONOF 3FIOS 60HZ	3	UND		R\$ 1.229,12	R\$ 3.687,36
28	MOTOR 0M4A 1,5HP 220V MONOF 3FIOS 60HZ	10	UND		R\$ 1.393,41	R\$ 13.934,10
29	MOTOR 0M4A 2HP 220V MONOF 3FIOS 60HZ	10	UND		R\$ 1.633,50	R\$ 16.335,00
30	MOTOR 0M4A 0,5HP 380V TRIF 60HZ A OLEO	2	UND		R\$ 1.141,81	R\$ 2.283,62
31	MOTOR 0M4A 2HP 380V TRIF 60HZ A OLEO	2	UND		R\$ 1.468,64	R\$ 2.937,28
32	MOTOR 0M4A 3HP 380V TRIF 60HZ A OLEO	2	UND		R\$ 1.850,40	R\$ 3.700,80
33	MOTOR 230/0,5/23MO	1	UND		R\$ 1.778,73	R\$ 1.778,73
34	MOTOR 230/001/23MO	2	UND		R\$ 2.037,07	R\$ 4.074,14
35	MOTOR 230/1,5/23MO	10	UND		R\$ 2.204,93	R\$ 22.049,30
36	MOTOR 230/002/23MO	10	UND		R\$ 2.525,33	R\$ 25.253,30
37	MOTOR 230/003/23MO	5	UND		R\$ 3.178,33	R\$ 15.891,65
38	MOTOR 230/002/38TR	2	UND		R\$ 2.128,73	R\$ 4.257,46
39	MOTOR 230/003/38TR	2	UND		R\$ 2.666,87	R\$ 5.333,74
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 382.508,95	
VALOR GLOBAL					R\$ 474.463,77	

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Cordeiros – BA, 23 de agosto de 2024.

Mariana Maria de Abreu Pereira
 Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br

LEI N° 741, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra no Loteamento Nestor Rodrigues do Nascimento de propriedade do Município de Cordeiros ao Estado da Bahia para construção e funcionamento de uma Unidade Policial.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede na 3ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 390, 3º andar, Plataforma 4, Salvador - BA, CEP: 41.745-005, uma área de terra, sem benfeitorias, medindo 40 metros de frente por 40 metros de frente ao fundo, com área total de 1.600m², situada no Loteamento Nestor Rodrigues do Nascimento, registrado no Cartório de Imóveis da Comarca de Condeúba – Estado da Bahia, sob o nº 2 – 1.182, às folhas 289, do livro 2 – D de Registro Geral.

Parágrafo único. A doação do terreno a que se refere o artigo anterior, destina-se à edificação de uma Unidade Policial.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de Dotações orçamentárias próprias do Estado da Bahia.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 23 de agosto de 2024.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

ADITAMENTO Nº 021/2024

CONTRATO Nº 210/2024

O Prefeito Municipal de Cordeiros torna público Aditamento nº 021/2024 oriundo do 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 210/2024, com fulcro no art. 124, inciso I, alínea 'b' da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 13.694.468/0001-75.

Contratado: CERAMICA CANDEAL LTDA - EPP, CNPJ nº 11.102.594/0001-68.

Objeto: acréscimo de percentual médio estimado de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Administrativo nº 210/2024 de fornecimento de guias para meio fio para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Cordeiros, conforme Emenda Individual Impositiva 202327510008 e Plano de Ação nº 09032023-031839.

Valor do Aditamento: R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais).

Valor Total do Contrato pós Aditamento: R\$ 27.936,00 (vinte e sete mil, novecentos e trinta e seis reais).

Dotação: SECRETARIA: 0121 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; UNIDADE: 0159 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2.122 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; 1.010 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS; 1.032 CONST. E MANUT. DE PRAÇAS ESPORTIVA, QUADRADAS POLIESPORTIVAS, CAMPOS, GINÁSIO E ESTÁDIO; 1.090 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E RUAS; ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO; 33903900; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

17000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO; 17010000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS.

Assinatura: 23/08/2024.

Assina pela Contratante: MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 13.694.468/0001-75; Delci Alves Luz – Prefeito Municipal

Assina pela Contratada: CERAMICA CANDEAL LTDA - EPP, CNPJ nº 11.102.594/0001-68; Cristiana Neves de Novais.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

ADITAMENTO Nº 021/2024

1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo nº 210/2024 que, entre si, celebram o MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa CERAMICA CANDEAL LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR. DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontradiço a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CERAMICA CANDEAL LTDA - EPP**, CNPJ nº 11.102.594/0001-68, com sede a Fazenda Candeal, s/n, Zona Rural, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada pela **SRA. CRISTIANA NEVES DE NOVAIS**, brasileira, maior, capaz, CPF nº 014.188.175-54, RG nº 13.122.066-75 SSP/BA, encontradiça a Fazenda Candeal, s/n, Zona Rural, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, simplesmente neste termo denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Cláusulas Sétima, item 7.5 e Décima Sexta, item 16.1 do Contrato Administrativo nº 210/2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 210/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1.1. Este aditamento, se dá com fundamento na Nova Lei de Licitações e Contratos, do Contrato Administrativo nº 210/2024 firmado em 05 de julho de 2024, decorrente da Dispensa de Licitação nº 051/2024, Processo Administrativo nº 094/2024, na Lei nº 14.133/21 e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.
- 1.2. O presente aditamento faz-se necessário tendo a necessidade de acréscimo de guias para meio fio ao contrato de fornecimento de guias para meio fio para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Cordeiros, conforme Emenda Individual Impositiva 202327510008 e Plano de Ação nº 09032023-031839.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

- 1.3. A alteração objeto deste aditivo possui previsão nas Cláusulas Sétima, item 7.5 e Décima Sexta, item 16.1 do Contrato Administrativo nº 210/2024.
- 1.4. O presente termo aditivo é firmado de conformidade com o artigo 124, inciso I, alínea 'b' da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. A Cláusula Segunda, itens 2.1 e 2.2 do mencionado contrato, fica aditada em um percentual estimado de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, importando este aditamento no valor de R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais).
- 2.2. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 27.936,00 (vinte e sete mil, novecentos e trinta e seis reais), cujo valor unitário permanece R\$ 18,00 (dezoito reais) com um quantitativo estimado de acréscimo de mais 310m, totalizando 1.552m.
- 2.3. A modificação do presente aditivo atinge **EXCLUSIVAMENTE** os itens indicados na subcláusula 1.2, sendo mantido o quantitativo dos demais itens que não sofreram alteração.
- 2.4. O presente Termo de Aditamento passa, após sua firmação pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Administrativo nº 210/2024 de fornecimento de guias para meio fio para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Cordeiros, conforme Emenda Individual Impositiva 202327510008 e Plano de Ação nº 09032023-031839.
- 2.5. A dotação orçamentária que suportará as despesas é a: SECRETARIA: 0121 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; UNIDADE: 0159 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2.122 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; 1.010 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS; 1.032 CONST. E MANUT. DE PRAÇAS ESPORTIVAS, QUADRADAS POLIESPORTIVAS, CAMPOS, GINÁSIO E ESTÁDIO; 1.090 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E RUAS; ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO; 33903900; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 17000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO; 17010000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

- 4.1. As partes elegem o foro da Comarca da Contratante, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.
- 4.2. E por acharem justos e contratados, assinaram o presente termo aditivo em três vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Cordeiros – BA, 23 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ nº 13.694.468/0001-75
Delci Alves Luz – Prefeito
CONTRATANTE

CERAMICA CANDEAL LTDA – EPP
CNPJ nº 11.102.594/0001-68
Cristiana Neves de Novais
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

DECRETO N° 044, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

“Estabelece o regulamento para a realização da Audiência Pública de apresentação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Cordeiros/BA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o regulamento da Audiência Pública de apresentação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Cordeiros/BA, exigidas nos art. 19, inciso V e §5º e art. 51 da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, conforme o Edital constante no anexo deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 23 de agosto de 2024.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) E DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS) DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS/BA

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Município de Cordeiros/Ba, inscrito no CNPJ 13.694.468/0001-75, , atendendo ao disposto no art. 19, inciso V, §5º e art. 51 da Lei Federal 11.445/2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e legislação complementar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da Audiência Pública para apresentação do **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) E DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS)** do Município de Cordeiros/BA.

Art. 2º. O **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) E O PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS)** são instrumentos base para implementação de políticas públicas visando à universalização do atendimento e à eficácia das metas e ações na área de saneamento com foco no alcance de níveis crescentes de salubridade ambiental e define como se dará a prestação de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais e do manejo de resíduos sólidos.

CAPÍTULO II – DO OBJETIVO

Art. 3º. A Audiência Pública têm por objetivo apresentar o conteúdo do **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) E DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS)** e a aprovação dos mesmos pela população.

CAPÍTULO III - DA DIVULGAÇÃO DA AUDIÊNCIA

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

Art. 4º. Será dada ampla publicidade da Audiência Pública na Rádio Comunitária, utilizando os veículos de imprensa disponíveis.

CAPÍTULO IV – DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 5º. A Audiência Pública ocorrerá no dia 26 de agosto de 2024.

§1º. A Audiência de apresentação do Plano Municipal de Saneamento Municipal e demais elementos pertinentes será realizada no Centro de Educação Municipal Lindolfo Cordeiro Landi, situado na Rua João da Silva Gusmão, Centro, neste município, às 14 horas.

CAPÍTULO V - DA COORDENAÇÃO E DO ENCAMINHAMENTO DA AUDIÊNCIA

Art. 6º. O plenário da audiência será composto pelas pessoas presentes na Audiência Pública.

Art. 7º. A Mesa Coordenadora será composta por representantes do Executivo Municipal de Cordeiros/BA; do Comitê de Coordenação e do Comitê Executivo, responsáveis pela elaboração do PMSB e do PMGIRS, designado em decreto municipal; da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento da Bahia (Sihs); e da Empresa AJDV Engenharia, contratada para auxiliar e apoiar na viabilização e instituição do PMSB e do PMGIRS de Cordeiros/BA.

Art. 8º. A Mesa Coordenadora constitui instância soberana para debate sobre os questionamentos e intervenções realizados.

Art. 9º. Caberá à Mesa Coordenadora responder ou encaminhar os questionamentos e intervenções realizados.

Art. 10. Concluídas as exposições e as intervenções, o Coordenador dará por concluída a Audiência Pública.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cordeiros/Ba, em 23 de agosto de 2024.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br